



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA TRT5 N° 0792/2011

Altera a Portaria TRT5 n° 1797/2009, que regulamenta o uso das vagas de veículos automotores nos Edifícios Ministro Coqueijo Costa e Presidente Médici.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA ANA LÚCIA BEZERRA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º O Art. 6º da Portaria TRT5 n° 1797/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Destinar em todos os prédios da Justiça do Trabalho da 5ª Região os seguintes percentuais de vagas de garagem:

I. 5% aos idosos, nos termos do artigo 41 do Estatuto do Idoso (Lei n° 10.741/03);

II. 2% para os veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, assegurando-se, no mínimo, uma vaga em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de acordo com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT;

Parágrafo Único – O critério de ocupação das vagas referentes aos incisos I e II será o sorteio anual, sem direito a renovação, até que todos os servidores que se candidatarem às vagas reservadas tenham usufruído do benefício.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região.

Salvador, 26 de maio de 2011.

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA
Desembargadora Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 30.05.2011, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5